



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera Resolução nº 15, de 2 de dezembro de 2021.

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução do Conselho de Curadores nº 15, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece metodologia para distribuição de processos para relatoria entre os membros do Conselho, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

.....

§ 1º Nas situações em que o relator indicado identificar a existência de conflitos de interesse deverá comunicar a presidência do Conselho para designação de novo relator.

§ 2º Nos processos de natureza mais complexa, o relator poderá solicitar a indicação de um co-relator para análise, cuja designação ficará a critério da presidência do Conselho.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Rozanna Marques Muzzi
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/04/2022

RESOLUÇÃO Nº 660/2022 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 09:32)

ROZANNA MARQUES MUZZI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

FACET (11.01.03.23)

Matrícula: 1279540

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **660**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **96a3054ab9**